

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 27, 29 de dezembro de 2014**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355

Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |

Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.nhu.ufms.br](http://www.nhu.ufms.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

**MARIA JOSÉ MARTINS MALDONADO**

Gerente Administrativo

**ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**ANDRÉIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÕES .....	4
Designação de Fiscal nº 134 de 29 de dezembro de 2014 .....	4
Designação de Fiscal nº 135 de 29 de dezembro de 2014 .....	4
Designação de Fiscal nº 136 de 29 de dezembro de 2014 .....	5
Designação de Fiscal nº 137 de 29 de dezembro de 2014 .....	5
RESOLUÇÕES .....	5
Resolução nº 19 de 29 de dezembro de 2014 .....	6
Resolução nº 20 de 29 de dezembro de 2014 .....	6
Resolução nº 21 de 29 de dezembro de 2014 .....	7
PORTARIAS.....	8
Portaria nº 59 de 29 de dezembro de 2014 .....	8
Portaria nº 60 de 29 de dezembro de 2014 .....	8
Portaria nº 61 de 29 de dezembro de 2014 .....	9
Portaria nº 62 de 29 de dezembro de 2014 .....	9
Portaria nº 63 de 29 de dezembro de 2014 .....	10
Portaria nº 64 de 29 de dezembro de 2014 .....	10
Portaria nº 65 de 29 de dezembro de 2014 .....	11
Portaria nº 66 de 29 de dezembro de 2014 .....	12
Portaria nº 67 de 29 de dezembro de 2014 .....	13
Portaria nº 68 de 29 de dezembro de 2014 .....	13
Portaria nº 69 de 29 de dezembro de 2014 .....	14
Portaria nº 70 de 29 de dezembro de 2014 .....	14
Portaria nº 71 de 29 de dezembro de 2014 .....	15
Portaria nº 72 de 29 de dezembro de 2014 .....	15
Portaria nº 73 de 29 de dezembro de 2014 .....	16
Portaria nº 74 de 29 de dezembro de 2014 .....	17
Portaria nº 75 de 29 de dezembro de 2014 .....	18
Portaria nº 76 de 29 de dezembro de 2014 .....	18
Portaria nº 77 de 29 de dezembro de 2014 .....	19

Portaria nº 78 de 29 de dezembro de 2014 .....	20
Portaria nº 79 de 29 de dezembro de 2014 .....	20
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>21</b>
Portaria nº 15 de 02 de dezembro de 2014 .....	21
Portaria nº 16 de 03 de dezembro de 2014 .....	22
Portaria nº 17 de 05 de dezembro de 2014 .....	22
Portaria nº 18 de 05 de dezembro de 2014 .....	23

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Designação de Fiscal nº 134 de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93, art. 67, tendo em o despacho da chefe da unidade de Contratos /HUMAP/UFMS-EBSERH-MEC resolve:

Designar a servidora **JOSIANE ROSA ARAÚJO BRITO**, matricula **SIAPE** nº 1435757 para **GESTORA** e o servidor **PEDRO ALCÂNTARA SOARES MOREL**, matricula **SIAPE** nº 1144960 para **GESTOR SUBSTITUTO** da **ARP 93/2014** para o **PREGÃO ELETRONICO 160/2014** e **CONTRATO DE COMODATO 71/2014 - EBSERH** processo nº 23447.000642/2014-79.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Superintendente HUMAP/EBSERH**

**Designação de Fiscal nº 135 de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93, art. 67, tendo em o despacho da chefe da unidade de Contratos /HUMAP/UFMS-EBSERH-MEC resolve:

Designar o servidor **REGINALDO DE SOUZA ABREU**, matricula **SIAPE** nº 203599-2, **CPF: 517.655.511-13** para **GESTOR E FISCAL SUBSTITUTO** e a servidora **JANE APARECIDA DA SILVA ROCHA**, matricula **SIAPE** nº 108900-5, **CPF: 446.552.071-91** para **FISCAL E GESTORA SUBSTITUTA** do **CONTRATO 65/2014 COM A EMPRESA**

**OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA REF. DISPENSA 146/2014 - EBSERH** processo nº 23447.001522/2014-99.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**  
**Superintendente HUMAP/EBSERH**

**Designação de Fiscal nº 136 de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93, art. 67, tendo em o despacho da chefe da unidade de Contratos /HUMAP/UFMS-EBSERH-MEC resolve:

Designar a servidora **LUCIANA MARIA MARANGONI IGLECIAS**, matricula **SIAPE** nº 1145051 para **GESTORA** e o servidora **MAÍNA DE OLIVERIA NUNES**, matricula **SIAPE** nº 1145051, para **GESTORA SUBSTITUTA** do **CONTRATO DE COMODATO 68/2014 da ARP 88/2014 referente ao PREGÃO ELETRONICO 162/2014- EBSERH** processo nº 23447.000732/2014-60.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**  
**Superintendente HUMAP/EBSERH**

**Designação de Fiscal nº 137 de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93, art. 67, tendo em o despacho da chefe da unidade de Contratos /HUMAP/UFMS-EBSERH-MEC resolve:

Designar o servidor **REGINALDO DE SOUZA ABREU**, matrícula **SIAPE** nº 2035992, **CPF: 517.655.511-13** para **GESTOR E FISCAL SUBSTITUTO** e a servidora **JANE APARECIDA DA SILVA ROCHA**, matrícula **SIAPE** nº 108900-5, **CPF: 446.552.071-91** para **GESTORA E FISCAL SUBSTITUTA** do **CONTRATO 70/2014 REF ao PREGÃO ELETRÔNICO 97/2014 - EBSERH** processo nº 23447.001534/2014-32.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**  
**Superintendente HUMAP/EBSERH**

## **RESOLUÇÕES**

### **Resolução nº 19, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 12550, de 15 de dezembro de 2011, art. 6º, o Regimento Interno da EBSERH, artigos 46 e 47, e, conforme reunião do Colegiado Executivo realizada em 16 de Dezembro de 2014 e CI nº 108/2014 da Gerência de Ensino e Pesquisa de, **RESOLVE:**

**APROVAR** – O Projeto de Pesquisa “Avaliação da Função Sexual Feminina e Contratilidade do Assoalho Pélvico em Mulheres Saudáveis e com Incontinência urinária no período pós menopausa.

1. O presente projeto tem como pesquisadora: **SUZI ROSA MIZIARA BARBOSA**
2. Prazo de Execução: Dezembro de 2014 a Julho de 2015.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**  
**Presidente do Colegiado Executivo HUMAP-EBSERH**

### **Resolução nº 20, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 12550, de 15 de dezembro de 2011, art. 6º, o Regimento Interno da

EBSERH, artigos 46 e 47, e, conforme reunião do Colegiado Executivo realizada em 16 de Dezembro de 2014 e CI nº 108/2014 da Gerência de Ensino e Pesquisa de, **RESOLVE:**

**APROVAR** – O Projeto de Pesquisa “Avaliação da Função Sexual Feminina e Contratilidade do Assoalho Pélvico em Mulheres Saudáveis e com Incontinência urinária no período pós menopausa.

3. O presente projeto tem como pesquisadora: **SUZI ROSA MIZIARA BARBOSA**
4. Prazo de Execução: Dezembro de 2014 a Julho de 2015.

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

**Presidente do Colegiado Executivo HUMAP-EBSERH**

**Resolução nº 21, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 12550, de 15 de dezembro de 2011, art. 6º, o Regimento Interno da EBSERH, artigos 46 e 47, e, conforme reunião do Colegiado Executivo realizada em 16 de Dezembro de 2014 e CI nº 108/2014 da Gerência de Ensino e Pesquisa de, **RESOLVE:**

**APROVAR** – O Projeto de Pesquisa “ Doença Cardiovascular em pacientes com espondiloartrite do Ambulatório de Reumatologia do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”.

5. O presente projeto tem como pesquisador: **DELICIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**
6. Prazo de Execução: JANEIRO de 2015 a MAIO de 2015.

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

**Presidente do Colegiado Executivo HUMAP-EBSERH**

## PORTARIAS

### **Portaria nº 59, de 29 de DEZEMBRO de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento dentro do País de **DÉLIA ESMEYRE PAREDES**, Médico **matricula SIAPE** nº 1124069, no período de 26 de janeiro a 06 de Fevereiro de 2014, para participar do **XVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ACUNPUTURA E TERAPIAS ORIENTAIS E CURSO INTENSIVO DE ATUALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA**, na EBRAMEC – ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA em São Paulo-SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

### **Portaria nº 60, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**CONSIDERNADO** a Disposição na Lei Federal nº 9.327/96.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores **ALBERTO DA SILVA ROCHA**, **Matricula SIAPE 0433220**, **CPF: 313.389.411-00**, **ANTONIO DOGINAL DE SOUZA SILVA**, **Matricula SIAPE 0432910**, **CPF: 173.643.701-10**, **CARLOS EUGENIO FIDELIS**, **Matricula SIAPE 0433127**,

**CPF: 365.472.551-15, JOSÉ CONCEIÇÃO VILELA, Matrícula Siape 0432417, CPF: 202.719.481-91** para conduzir veículos oficiais de uso exclusivo deste hospital.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 61, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento dentro do País de **DÉLIA ESMEYRE PAREDES**, Médico **matricula SIAPE** nº 1124069, no período de 26 de janeiro a 06 de Fevereiro de 2014, para participar do **XVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ACUNPUTURA E TERAPIAS ORIENTAIS E CURSO INTENSIVO DE ATUALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA**, na EBRAMEC – ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA em São Paulo-SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 62, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 15/12/2014** para o Servidor **CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB, Matrícula/SIAPE nº 21709020**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 1.273, de 19/12/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 63, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 01/12/2014** para o Servidor **ANA LUCIA LYRIO DE OLIVEIRA, Matrícula/SIAPE nº 1145120**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 79, de 23/01/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 64, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para a Servidora **ANNA CHRISTINA CHARBEL COSTA, Matrícula/SIAPE nº 1144986**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 474, de 23/04/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 65, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **ANDRE JESUS DO NASCIMENTO**,

*Nº 27, segunda -feira, 29 de dezembro de 2014*

**Matricula/SIAPE nº 1357851**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 535, de 29/07/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 66, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para a Servidora **ANGELITA FERNANDES DRUZIAN**, **Matricula/SIAPE nº 1185718**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 823, de 01/08/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 67, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **ARINO FARIA DA SILVA, Matrícula/SIAPE nº 318209**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 574, de 11/08/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 68, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 10/09/2014** para a Servidora **CACILDA ROCHA HILDEBRAND**,

**Matricula/SIAPE nº 1542342**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 409, de 04/04/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 69, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **DURVAL BATISTA PALHARES, Matricula/SIAPE nº 6432526**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 689, de 26/06/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 70, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para a Servidora, **ÉVENY CRISTINA LUNA DE OLIVEIRA Matrícula/SIAPE nº 2218161**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 567, de 11/08/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 71, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **IVAN PATRÍCIO PEYES SALVADOR, Matrícula/SIAPE nº 0433555**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 689, de 27/06/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 72, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 01/12/2014** para o Servidor **LUIS FELIPE ANTUNES RIBEIRO, Matrícula/SIAPE nº 2446427**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 699, de 12/08/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 73, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

*Nº 27, segunda -feira, 29 de dezembro de 2014*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **MARCELINO CHEHOUD IBRAIM, Matrícula/SIAPE nº 4182189**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 699, de 27/06/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 74, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 01/12/2014** para a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINS MALDONADO, Matrícula/SIAPE nº 1145095**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 207, de 20/02/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 75 , de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **PAULO DE TARSO GERRERO MULLER, Matrícula/SIAPE nº 2145142**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 987, de 04/09/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 76, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **PETERSON VIEIRA DE ASSIS, Matrícula/SIAPE nº2192686**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 565, de 01/08/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 77, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **ROBERTO ANTONIOLLI DA SILVA, Matrícula/SIAPE nº 1150764**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 566, de 01/08/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 78, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **SERGIO FÉLIX PINTO, Matrícula/SIAPE nº 0433100**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 476, de 23/04/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 79, de 29 de Dezembro de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

*Nº 27, segunda -feira, 29 de dezembro de 2014*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE A PARTIR DE 09/09/2014** para o Servidor **ROBERTO TERUYA**, Matrícula/SIAPE nº **1145174**, que teve seu adicional suspenso após publicação da Portaria nº 562, de 15/05/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**PORTARIAS DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 15 de 02 de dezembro de 2014.**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01 /2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014; e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 83/2014 da Gerência Administrativa do HU/UFMS/EBSERH, datado de 08 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR CLÁUDIA EMILIA LANG**, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Matrícula SIAPE Nº 1359733, para substituir a Gerente de Atenção à Saúde, Ana Lúcia Lyrio de Oliveira SIAPE Nº 1145120 nas ausências e Impedimentos legais do seu titular.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eliana Corrêa Mendonça  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP/EBSERH/MS  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 16 de 03 de dezembro de 2014.**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01 /2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014; e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 83/2014 da Gerência Administrativa do HU/UFMS/EBSERH, datado de 08 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA, Gerente de Atenção a Saúde, SIAPE: 1145120, para substituir CLÁUDIA EMILIA LANG, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Matrícula SIAPE Nº 1359733 nas ausências e impedimentos legais do seu titular.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eliana Corrêa Mendonça  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP/EBSERH/MS  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 17 de 03 de dezembro de 2014.**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01 /2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014; e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 83/2014 da Gerência Administrativa do HU/UFMS/EBSERH, datado de 08 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR PEDRO ALCÂNTARA SOARES MOREL, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE: 1144960, para substituir Márcio Andrei de Oliveira Santos, Chefe da Unidade de Apoio Operacional, Matrícula SIAPE Nº 190164, nas ausências e impedimentos legais do seu titular.

*Nº 27, segunda -feira, 29 de dezembro de 2014*

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eliana Corrêa Mendonça  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP/EBSERH/MS  
Em Exercício

**PORTARIA Nº 18 de 16 de dezembro de 2014.**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01 /2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014; e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 83/2014 da Gerência Administrativa do HU/UFMS/EBSERH, datado de 08 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR ANNA CHRISTINA CHARBEL, Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, SIAPE: 1144986, para substituir Alcineide Parente Teixeira, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, Matrícula SIAPE Nº 1144897, nas ausências e impedimentos legais do seu titular.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eliana Corrêa Mendonça  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP/EBSERH/MS  
Em Exercício

*Nº 27, segunda -feira, 29 de dezembro de 2014*